

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 44, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004**

O Secretário Executivo e o Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições e, Considerando a Portaria GM/MS nº 1.163, de 14 de setembro de 1999, que dispõe sobre as responsabilidades na prestação da assistência à saúde dos povos indígenas e a Portaria GM/MS nº 124, de 16 de fevereiro de 2000, resolvem:

Art. 1º - Qualificar os municípios constantes do anexo I desta Portaria a receberem mensalmente os incentivos de Atenção Básica aos povos indígenas, destinados às ações e procedimentos de Assistência Básica de Saúde.

Art. 2º - Alterar a qualificação dos municípios constantes do anexo II desta Portaria a receber mensalmente os incentivos de Atenção Básica aos povos indígenas, destinados às ações e procedimentos de Assistência Básica de Saúde.

Art. 3º - Desqualificar os municípios constantes do anexo III desta Portaria a receberem mensalmente os incentivos de Atenção Básica aos povos indígenas, destinados às ações e procedimentos de Assistência Básica de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2004.

**GASTÃO WAGNER DE SOUZA CAMPOS**  
Secretário Executivo

**JORGE SOLLÁ**  
Secretário de Atenção à Saúde

**ANEXO I**

UF	Código IBGE	Município	Pop	Ald	Med	Odo	Enf	Aux	Ais	Aisan	Valor A partir de 1º de Setembro de 2004
AC	120040	Rio Branco	8.000	40	2	2	3	8	0	0	37.300,00
AM	130260	Manaus	501	8	0	1	1	3	4	1	11.850,00
RR	140015	Amajari	2.251	12	1	1	1	3	0	0	16.050,00
PA	150230	Capitão Poço	1.340	4	1	1	1	11	11	3	26.490,00
AP	160030	Macapá	7800	120	1	1	3	1	0	0	21.350,00
AL	270330	Inhapi	850	1	0	0	0	0	1	2	780,00
AL	270920	Traipu	60	1	0	0	0	0	1	1	520,00
RS	430780	Estrela	50	1	0	0	0	0	0	1	260,00
MT	510590	Nobres	152	3	0	1	1	2	0	3	10.480,00

**ANEXO II**

UF	Código IBGE	Município	Pop	Ald	Med	Odo	Enf	Aux	Ais	Aisan	Valor A partir de 1º de Setembro de 2004
RO	110001	Alta Floresta do Oeste	503	16	3	1	4	15	10	3	52.690,00
RO	110004	Cacoal	1.620	12	3	2	9	26	28	6	87.940,00
RO	110010	Guajará Mirim	3.501	20	3	3	9	21	35	7	90.270,00
RO	110012	Ji-Paraná	1.336	7	4	2	8	16	21	12	81.180,00
RO	110030	Vilhena	1.721	3	3	1	6	17	20	6	63.210,00
AC	120005	Assis Brasil	952	8	2	3	4	5	15	0	46.650,00
AM	130070	Boca do Acre	987	15	2	2	4	5	15	11	42.410,00

AM	130080	Borba	5530	37	1	1	0	8	8	4	19.920,00
AM	130110	Careiro	645	8	0	1	1	4	8	0	13.480,00
AM	130115	Careiro da Varzea	1646	9	1	1	1	4	8	0	18.980,00
AM	130160	Fonte Boa	544	4	1	1	2	7	15	5	27.750,00
AM	130170	Humaitá	1.021	15	3	2	6	10	11	5	59.160,00
AM	130190	Itacoatiara	1088	18	0	0	0	4	4	1	4.700,00
AM	130240	Lábrea	1.695	34	2	1	4	7	10	0	38.050,00
AM	130350	Pauini	1.300	24	3	3	4	5	10	0	52.150,00
RR	140010	Boa Vista	3.344	31	1	1	1	3	0	0	16.050,00
RR	140040	Normandia	4.461	48	2	2	2	6	0	1	32.360,00
RR	140045	Pacaraima	3.942	44	2	2	2	6	0	1	32.360,00
PA	150157	Bom Jesus do Tocantins	499	2	1	1	3	18	11	10	41.260,00
PA	150530	Oriximiná	1.342	4	2	2	3	19	19	4	52.630,00
PA	150540	Ouro Preto	564	6	1	1	1	7	9	2	22.310,00
PA	150550	Piragominas	1.068	8	1	1	2	15	18	4	35.470,00
PA	150800	Tomé Açu	224	1	1	1	1	7	4	2	21.010,00
PA	150810	Tucuruí	310	4	1	1	1	5	7	2	20.090,00
TO	170900	Goiatins	1.213	11	1	1	1	5	4	0	18.790,00
TO	170950	Gurupi	3.345	1	0	0	2	4	0	0	10.400,00
TO	171050	Itacajá	1.841	7	2	1	1	8	19	6	32.300,00
TO	171190	Lagoa da Confusão	331	1	0	0	1	3	8	0	8.130,00
TO	171886	Santa Fé do Araguaia	226	1	1	1	1	4	2	0	17.420,00
MA	210060	Amarante do Maranhão	3.463	42	3	3	5	8	8	12	59.500,00
MA	210095	Arame	2.681	38	3	2	4	12	32	8	60.100,00
MA	210408	Fernando Falção	6.220	28	7	3	9	45	65	5	139.950,00
MA	210480	Grajaú	6.782	70	6	6	8	54	140	8	172.380,00
MA	210547	Jenipapo dos Vieira	3.774	30	4	1	7	40	60	8	102.680,00
MA	210990	Santa Inês	1.770	26	2	3	5	26	35	5	74.500,00
CE	230100	Aquiraz	199	1	1*	1*	1	1	1	0	7.660,00
CE	230370	Caucaia	4.805	26	2	2	3	4	4	1	28.400,00
CE	230655	Itarema	1.624	14	1	1	1	4	3	1	14.640,00
CE	230970	Pacatuba	232	1	1*	1*	1	1	0	1	7.660,00
PB	250140	Baía da Traição	4.438	14	1	2	3	4	31	4	31.700,00
PB	250905	Marcação	3.222	15	1	2	3	5	28	5	37.830,00
PB	251290	Rio Tinto	772	6	1	1	1	6	6	2	16.980,00
PE	260050	Águas Belas	3.045	3	1	1	1	2	20	1	17.760,00
PE	260660	Ibimirim	1.403	5	2	2	2	3	24	3	30.970,00

AL	270010	Água Branca	157	1	0	0	0	0	0	2	520,00
AL	270642	Pariconha	1.362	5	1	1	1	2	8	5	15.680,00
AL	270750	Porto Real do Colégio	1.732	1	1	1	1	0	4	1	12.300,00
MG	311030	Caldas	385	2	1	0	1	1	1	1	8.170,00
MG	311380	Carmésia	246	3	1	0	1	1	5	2	9.470,00
MG	314050	Martinho Campos	438	1	1	1	1	2	4	1	13.600,00
MG	315430	Resplendor	182	1	1*	0	1	2	3	2	7.350,00
MG	315765	Santa Helena de Minas	950	2	1	1	1	7	8	3	18.410,00
MG	316245	São João das Missões	5.753	29	5	3	3	5	45	26	63.710,00

INSTITUTO SOCIAL AMBIENTAL

**Documentação**

Fonte: DOU, 197-51

Data: 13/10/04

Class: F2000728

13-30

ES	320060	Aracruz	1.875	6	2	2	2	8	8	5	30.580,00
RJ	330010	Angra dos Reis	421	2	1	1	1	5	10	2	17.370,00
RS	430005	Água Santa	238	1	1	0	0	1	5	1	4.710,00
RS	430205	Benjamin Constant do Sul	7310	3	1	1	1	5	4	2	15.810,00
RS	430320	Cacique Doble	615	1	1	1	1	3	4	1	14.250,00
RS	430537	Charrua	1.188	3	1	1	1	4	8	2	16.200,00
RS	430580	Constantina	169	2	1	1	1	2	4	1	13.600,00
RS	430692	Engenho Velho	296	6	0	0	1	2	4	3	5.620,00
RS	430697	Erebango	154	1	0	0	1	2	3	2	5.100,00
RS	430990	Ibiraiaras	133	1	0	0	0	2	4	1	2.600,00
RS	431262	Muliterno	248	1	1	0	1	2	3	1	9.340,00
RS	431270	Nonoai	2.198	5	1	1	2	6	11	4	21.300,00
RS	431470	Planalto	912	8	1	1	1	7	7	3	18.150,00
RS	431490	Porto Alegre	50	1	0	0	0	0	1	0	260,00
RS	431540	Redentora	3.180	12	2	2	4	9	16	8	39.090,00
RS	431575	Riozinho	28	1	0	0	0	0	1	1	520,00
RS	431590	Rodeio Bonito	573	1	1	1*	1	2	4	1	11.600,00
RS	431610	Ronda Alta	300	2	1	1	1	3	4	3	14.770,00
RS	431645	Saio do Jacuí	56	1	0	0	1	2	4	1	5.100,00
RS	431915	S. Miguel das Missões	60	1	0	0	1	1	2	1	3.930,00
RS	431973	São Valério do Sul	640	1	1	1	1	3	3	1	13.990,00
RS	432140	Tenente Portela	2.020	3	2	1	3	4	6	3	25.440,00
RS	432185	Três Palmeiras	135	4	0	0	1	1	3	3	4.710,00
RS	432300	Viamão	2.348	1	2	1	2	4	4	1	21.900,00
RS	432310	Vicente Dutra	80	1	0	0	0	1	2	1	1.430,00
MT	510020	Água Boa	2.626	20	13	12	18	126	201	133	382.440,00
MT	510140	Aripuanã	488	17	3	1	6	10	8	4	53.620,00
MT	510180	Barra do Garças	2.483	25	2	0	0	0	0	0	11.000,00
MT	510190	Brasnorte	1.443	8	1	0	0	2	3	1	8.240,00
MT	510260	Campanópolis	4.727	72	2	1	1	6	0	0	24.100,00
MT	510270	Canarana	42	2	1	1	1	1	0	1	14.610,00
MT	510515	Juína	1.485	9	3	2	8	18	27	6	77.380,00
MT	510630	Paranatinga	1.869	31	3	2	3	3	10	2	41.670,00
MT	510760	Rondonópolis	1.280	10	2	1	2	2	4	4	26.280,00
MT	510785	São Félix do Araguaia	2.892	7	9	10	9	26	22	9	156.160,00
MT	510787	Sapezal	184	9	2	1	1	1	4	4	21.930,00
MT	510795	Tangará da Serra	2.004	61	2	2	2	3	18	4	35.270,00

\* Profissionais com carga horária de trabalho reduzido

ANEXO III

UF	Código	Município	Pop	Ald	Med	Odo	Enf	Aux	Ais	Aisan	Valor A partir de 1º de Setembro de 2004
RO	110009	Espigão do Oeste	512	11	0	0	0	0	0	2	520,00
RO	110037	Alto Alegre dos Parecis	68	4	0	0	0	0	0	1	260,00
RO	110092	Chupinguaia	168	3	0	0	0	0	0	1	260,00
AM	130310	Nova Olinda do Norte	1.775	19	0	0	0	3	5	2	4.130,00
AM	130320	Novo Airão	535	7	0	0	1	2	4	1	6.500,00
RS	430805	Faxinalzinho	250	1	0	0	0	1	1	0	910,00
RO	510330	Comodoro	1.016	10	0	0	0	0	0	2	520,00
MT	510390	General Carneiro	740	10	0	0	0	0	0	1	260,00
MT	510530	Luciara	126	1	0	0	1	2	1	0	5.460,00
MT	510675	Pontes e Lacerda	136	5	0	0	0	0	0	1	260,00
GO	521308	Minaçu	95	2	0	1	0	1	2	0	5.170,00
GO	520250	Aruanã	95	2	0	1	0	1	2	0	5.170,00